

D  
A-G.



# CÂMARA MUNICIPAL

## 47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 20/2023

12-10-2023

D  
A.G.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO**

**ATA N.º 19/2023**

-----  
**47.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,  
REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2023.**  
-----

Aos doze dias do mês de outubro de 2023, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Sr. Presidente, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

-----  
**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:**  
-----

José Carlos Amorim Carvalho (PPD/PSD)

Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)

Paulo Jorge Mota da Silva (PS)

Duarte Nuno Moreira Lage (PS)

-----  
**OUTROS PRESENTES**  
-----

Encontravam-se presentes nesta reunião Vítor Fernando de Sousa Costa, Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), e eu, Altina da Assunção Rodrigues de Carvalho Gomes, técnica superior, que secretariei a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara, por Despacho de 18 de outubro de 2021.  
-----

D  
A.G.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

---

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Vamos dar início à reunião e abrir para intervenções.

Temos um munícipe inscrito para intervenção, após a conclusão da Ordem do Dia.

---

### INTERVENÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DO SR. VEREADOR

---

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Questiono se o Sr. Presidente tem alguma informação ou documentação para nos entregar?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Hoje, não.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Pergunto concretamente se tem, pelo menos, a cópia do contrato de concessão da gestão da rede de saneamento assinado em 2007 com a Águas do Ave?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Não temos.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Na reunião anterior, afirmou não estar preparado para responder a um conjunto de questões que lhe coloquei sobre o referido contrato. Está preparado hoje para me responder?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Se forem dúvidas relacionadas com a intervenção do Deputado do CDS-PP na Assembleia Municipal, não vou responder.

P  
A-G.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: As minhas questões são sobre o contrato. Está preparado para me responder?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Não.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Na reunião de 11 de maio de 2023, questionei por que motivo as informações e respostas que nos foram entregues nas reuniões de câmara, deixaram de constar em ata. A resposta do Sr. Presidente foi: "Não me apercebi, (...) vejo que se tratou de um lapso. Passarão a ser enviadas à secretária das reuniões, a fim de as transcrever."

Até à data de hoje, as informações e resposta continuam a não ser transcritas. Qual o motivo?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Na última reunião, já incluimos o que estávamos a entregar.

De facto, deparei que a transcrição não estava a acontecer.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: A ata que hoje iremos votar, passado mais de meio ano, não contém a transcrição das informações prestadas, mas contém uma referência ao que supostamente nos foi entregue. No entanto, ao contrário do que é referido na ata, não nos foi entregue o mapa de compromissos assumidos no âmbito das rubricas: "020214 Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria", "020220 Outros trabalhos especializados" e "020205 Outros serviços", tal como solicitámos há mais de um ano.

Significa que a informação fornecida à secretária das reuniões para ser transcrita não está correta e, nesse sentido, anunciamos que votaremos contra a proposta de ata que nos foi entregue.

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: Assim sendo, será retirado da ata.

*D*  
*A-G.*

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Foi-nos dado conhecimento do pedido de apoio para aquisição de uma viatura de combate a incêndios, entregue pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto. Por que motivo não foi apresentada a proposta nesta reunião?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Nós recebemos esse pedido e estamos a analisá-lo.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Durante o ano de 2023, não foi presente a esta câmara qualquer proposta de apoio aos Bombeiros Voluntários. Algum motivo particular para este tratamento a uma instituição que presta um conjunto de serviços essenciais?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Não há nenhum motivo em particular.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: Não podemos continuar a assistir a um grande aumento dos investimentos em equipamentos e viaturas para a Câmara Municipal, e, ao mesmo tempo, ver completamente descuradas todas as outras instituições que prestam serviços essenciais aos mondinenses. Estas instituições contam, como sempre contaram, como o apoio indispensável do município para realizar os seus investimentos.

Exige-se uma gestão equilibrada. Não é aceitável que se aumente exponencialmente o investimento dentro de portas e se diminua o apoio para investimentos em instituições como os Bombeiros Voluntários.

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Quantos veículos dos bombeiros foram adquiridos nos vossos mandatos? A coerência terá que ser igual ao longo dos anos.

O **Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva**, referiu: O Sr. Presidente antes de questionar deveria fazer o trabalho de casa. Se o fizesse, saberia que o apoio concedido

P  
A h.

aos Bombeiros Voluntários para aquisição de viaturas, mesmo em tempo de pouco dinheiro disponível, não é zero como estaria à espera. Recordo-me, de imediato, do apoio concedido para suportar a comparticipação nacional para aquisição de uma viatura pesada de combate a incêndios, repito, numa altura em que o dinheiro era escasso.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Na passada reunião de câmara, no âmbito da proposta para admissão de mais um Eng. Civil, questionei o seguinte: “poderia a câmara municipal, depois do processo negocial que culminou com a colocação do primeiro Eng. Civil na quarta posição remuneratória, recorrer à bolsa de contratação e admitir um novo técnico numa posição remuneratória inferior?”. Sr. Presidente, já consegue responder à questão?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: A informação jurídica que me foi dada é que não estava obrigado a manter a mesma posição remuneratória.

---

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---

#### ORDEM DO DIA

---

1. Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

---

1.1. Informação - Resumo diário da tesouraria

Resumo diário da tesouraria do dia 11 de outubro de 2023

D.  
A.L.

Pelo Senhor Presidente foi apresentado para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 11 de outubro de 2023, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de € 4.511.243,20 e € 445.985,15, respetivamente.

---

A Câmara tomou conhecimento.

---

#### **1.2. Informação – Licenças passadas e certidões emitidas pela DPOT ( 3º trimestre de 2023).**

---

O Sr. Presidente deu conhecimento dos documentos mencionados, em título.

---

A Câmara tomou conhecimento.

---

#### **2. Aprovação da Ata n.º 19/2023, respeitante à 46.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 28 de setembro de 2023.**

---

Tendo o texto da ata, acima mencionada, sido previamente concedido a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura, prevista no n.º 1 do artigo 57.º da Lei 75/2003 de 12 de setembro (RJAL).

A deliberação foi tomada no cumprimento do n.º 2, sem prejuízo do plasmado nos n.ºs 3 e 4, todos do dito artigo 57.º

---

#### **VOTAÇÃO**

Aprovada por unanimidade.

P. 2.

-----  
**3. Proposta n.º 157/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) - Deliberar aprovar a atribuição de apoio em géneros à Fundação “la Caixa”.**  
-----

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a transcrever:

“ (...) **Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a educação, cultura e ciência e a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto, respetivamente, nas alíneas d), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);
2. Para a concretização daquelas atribuições a Câmara Municipal possui um elenco de competências que incluem apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
3. A Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme o estatuído na alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;

A. G.

4. A Fundação “la Caixa” é uma organização sem fins lucrativos, que tem vindo a apoiar iniciativas no nosso País na área social, de investigação, saúde, educação e cultura.

5. Mereceu anuência a informação da chefe de Unidade de Educação e Cultura, datada de 28 de setembro do corrente ano, para a qual se remete expressamente e cujo teor se passa a transcrever:

*“ (...) O BPI e a Fundação “La Caixa”, através do seu programa EduCaixa, oferece à comunidade educativa recursos, atividades e programas dirigidos a grupos escolares do ensino básico e secundário, entre os 6 e os 16 anos, bem como a grupos familiares e ao público em geral, cuja finalidade se prende com a promoção do desenvolvimento das competências dos jovens. O EduCaixa enquadra disciplinas científico-tecnológicas e artísticas. O Creativity oferece um contexto inovador de aprendizagens que consiste em desenhar e desenvolver soluções originais para problemas simples, utilizando diversos recursos, materiais comuns, ferramentas de baixa e alta tecnologia, entre outros. Este, apresenta-se dentro de um autocarro que se converte numa unidade móvel totalmente adaptada para pessoas com mobilidade reduzida, facilitando o seu acesso e participação durante a atividade.*

*Estas entidades pretendem incluir Mondim de Basto no itinerário da Creativity, sugerindo o dia 27 de novembro de 2023 para o efeito. Sendo, a “La Caixa”, patrocinadora do projeto, uma entidade sem fins lucrativos, solicitam apoio do município que se reflete na forma de isenção da licença de ocupação da via pública, cujo valor é de 78,39€. (...) - Itálico nosso;*

6. A natureza jurídica da Fundação “la Caixa” - pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos- e o facto de a pretensão de isenção de pagamento de taxas devidas por

D  
A-G

licenciamentos para fins de realização do referido evento se destinar à prossecução dos seus fins estatutários;

7. O Creativity é um espaço interativo que incentiva o engenho e a criatividade dos alunos;

**Assim, atentos os fundamentos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

Autorizar a Fundação “la Caixa” a ocupar a via pública, em local a acordar, no dia 27 de novembro de 2023, no âmbito do evento Creativity, isentando-a de taxas, constituindo este apoio um subsídio em géneros no valor de € 78,39 (setenta e oito euros e trinta e nove cêntimos). (...)”

-----  
A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

-----  
**4. Proposta n.º 158/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar a alteração de escalões de alunos, nos termos da Proposta.**

-----  
Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se passa a transcrever:

“ (...) **Considerando que:**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e por isso dispõem de um feixe alargado de atribuições legais que integram a Educação e

D  
A-4

Ação social, conforme o disposto alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (adiante designado abreviadamente por RJAL);

2. A Câmara Municipal tem competências para deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh) do RJAL;

3. Os encarregados de educação dos alunos do Centro Escolar Mondim Oeste, José ~~Três de Briles da Costa e Patrícia Raquel Fernandes Gonçalves~~ bem como, de ~~Luís~~ ~~Luís de Goda Salazar~~ atenta a sua atual situação socioeconómica, solicitaram a alteração dos escalões B e C de que, respetivamente, beneficiam;

4. Mereceu anuência a informação prestada pela chefe de Unidade de Educação e Cultura (UEC), anexa, na qual é proposto que os referidos alunos passem a ser integrados no escalão A;

**Assim, atentos os fundamentos de facto e de direito antecedentes, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

Aprovar a alteração dos escalões B e C atribuídos aos alunos do Centro Escolar Mondim Oeste, ~~Luís de Goda Salazar e Patrícia Raquel Fernandes Gonçalves~~ e ~~Luís de Goda Salazar~~, passando a ser-lhes atribuído o escalão A. (...)”

-----

**VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

-----

D  
P.6

5. Proposta n.º 159/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Criadores do Maronês, no âmbito da realização da Feira de Ano 2023, nos termos da Proposta.

---

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

“ (...) **Considerando que:**

1. Nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante RJAL), a prossecução e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no que respeita ao património e cultura e à promoção do desenvolvimento que lhe está associada, constituem atribuições municipais;
2. Conforme alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
3. Na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL é contemplada a competência da Câmara Municipal de apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município;
4. Tem sido enorme o êxito patenteado na Feira de Ano realizada em anos transatos, com a comercialização dos produtos pecuários produzidos no concelho, a atribuição de prémios da qualidade dos bovinos autóctones e no âmbito de corrida de cavalos de passo travado, concomitantemente com a divulgação dos produtos locais e as atividades culturais tradicionais – o que tem atraído, ano após ano, cada vez mais concorrentes e apreciadores;

5. A Feira de Ano é um evento relevante com manifesto interesse municipal, tendo em conta o interesse público e geral da maioria da população, e que urge potenciar, de modo a consolidar a sua importância no âmbito do panorama cultural, social e económico;
6. A Feira de Ano 2023 irá ter lugar no dia 22 do corrente mês;
7. Por ofício que nos foi dirigido, anexo, a Associação de Criadores do Maronês solicitou apoio financeiro a esta Câmara Municipal, no montante de 7.838,15 € (sete mil, oitocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos), para comparticipação dos custos associados à realização do concurso pecuário do gado maronês e de corrida de cavalos de passo travado;
8. Se afigura relevante fomentar o trabalho desenvolvido por este tipo de entidades que promovem atividades socioculturais e recreativas e que funcionam como polos dinamizadores e divulgadores do turismo e da economia local;
9. A natureza jurídica da Associação de Criadores do Maronês – A.C.M., pessoa coletiva de direito de direito privado sem fins lucrativos n.º 502 124 113, com sede no concelho e distrito de Vila Real, que representa os bovinicultores da raça maronesa, seus associados em defesa dos seus interesses perante entidades oficiais e outras associações e organizações nacionais ou internacionais, e o facto de o pedido de apoio se destinar à prossecução dos seus fins;
10. O teor da informação da dirigente da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 04 do corrente mês, que mereceu a nossa anuência - anexa;
11. De acordo com a informação de cabimento n.º 1393/2023, de 09 do corrente mês, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível;

b  
A-u.

12. Atento o valor do apoio financeiro a atribuir, anexam-se documentos comprovativos da situação contributiva regularizada da referida associação perante a Segurança Social e perante as Finanças, para cumprimento do disposto no artigo 198º do Código dos Regimes Contributivos de Sistema Previdencial da Segurança Social, com a redação que lhe introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2020 (artigo 404º da Lei n.º 2/2020, de 31/03);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, autorizar a atribuição à Associação de Criadores do Maronês, de um apoio financeiro no valor de 7.838,15 € (sete mil, oitocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos), destinado a comparticipar os custos inerentes à realização do concurso pecuário da raça maronesa e da corrida de cavalos de passo travado, no âmbito da realização da Feira de Ano 2023, que irá realizar-se no dia 22 do corrente mês. (...)”

---

#### VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

6. Proposta n.º 160/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar aprovar a atribuição de apoio financeiro à MAV - Mondinense Associação de Voleibol, nos termos da Proposta.

---

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

“ (...) Considerando que:

D  
A-4.

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Os municípios dispõem de atribuições legais que integram tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);
3. Compete à câmara municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
4. A câmara municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;
5. Por documento anexo, a MAV solicitou a este município um apoio financeiro, no montante de € 300,00 (trezentos euros), para comparticipação de despesas atinentes à XII edição do torneio de voleibol de praia, que terá lugar em agosto de 2024, na praia fluvial do Rio Tâmega- II Torneio de Voleibol do Tâmega, Mondim de Basto- e, bem assim, para atividades de voleibol pavilhão, que terão o seu início no corrente mês;
6. Estas atividades a levar a cabo pela MAV deverão ser consideradas como eventos desportivos relevantes, porquanto envolvem a participação de pessoas da região e de outras, oriundas de vários pontos do País;
7. É claramente importante promover Mondim de Basto, a sua cultura, história, património e as suas gentes, sendo evidente que este tipo de eventos tem uma capacidade excepcional de divulgação e atração de novos públicos;

V  
P-2.

8. A aposta no turismo e na promoção do território tem sido uma aposta permanente deste Executivo, com um impacto muito positivo na economia local;
9. Pelo que, importa apoiar e fomentar este tipo de iniciativas;
10. A natureza jurídica da MAV - Mondinense Associação de Voleibol, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos n.º 510800483, com sede em Mondim de Basto – outrossim, o facto de o pedido de apoio para a realização do evento se destinar à prossecução dos seus fins;
11. Mereceu anuência a informação da chefe de Unidade de Educação e Cultura anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido;
12. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, de acordo com a informação de cabimento n.º 1395/2023, de 09 de outubro, emitida pela DAF;

**Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

Aprovar a atribuição à MAV - Mondinense Associação de Voleibol de um apoio financeiro, no montante de € 300,00 (trezentos euros), para comparticipação de despesas atinentes à XII Edição do Torneio de Voleibol de Praia, que terá lugar em agosto de 2024, na praia fluvial do Rio Tâmega- II Torneio de Voleibol do Tâmega, Mondim de Basto- e, bem assim, para atividades de Voleibol Pavilhão, que terão o seu início no corrente mês, estas últimas no âmbito da execução do seu plano de atividades para o ano de 2023. (...) ”

---

## **VOTAÇÃO**

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

P  
A-G.

---

## INTERVENÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

---

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Que tipo de apoio iremos votar? A proposta é para aquisição de equipamentos ou um apoio para dinamização de atividades?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: O apoio é para as atividades.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Para que fique claro, a proposta é para apoiar a realização do torneio de voleibol de praia que se vai realizar em agosto de 2024?

O Sr. Presidente da Câmara, referiu: O apoio é às atividades.

O Sr. Vereador Paulo Jorge Mota da Silva, referiu: Que apoio foi prestado à MAV, no âmbito da realização do XI torneio de voleibol de praia, que ocorreu em agosto de 2023?

A Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva, referiu: Foi um apoio logístico.

---

## VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

7. Proposta n.º 161/2023 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Aprovar a atribuição de apoio económico, ao abrigo do Regulamento Municipal Mondim + Solidário, nos termos da Proposta.

---

*P. h.*

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em referência, cujo teor se transcreve:

“ (...) **Considerando que:**

1. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas;
2. Conforme vertido no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado abreviadamente por RJAL), aprovado no anexo à Lei 75/2003, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias;
3. Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, conforme plasmado nas alíneas h), i) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL;
4. Compete à câmara apoiar atividades de natureza social — vide alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
5. É atribuição da câmara participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes de regulamento municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
6. Estatui o artigo 32.º do RJAL que a Câmara Municipal tem as competências materiais e as competências de funcionamento previstas na dita lei, sem prejuízo das demais competências legais e de acordo com o disposto no artigo 3.º do mesmo preceito legal;
7. No âmbito dos apoios, ao abrigo do Regulamento Municipal Mondim + Solidário (RMM+S), foi rececionado 1 (um) pedido de apoio económico, a que coube o processo n.º 169, sendo que, após objeto de análise, se apurou que o mesmo cumpre as condições de acesso ao apoio, previstas nos artigos 9.º e 20.º, bem como, foi

10  
A.4.

devidamente instruído com todos os documentos previstos no artigo 13º, todos do RMM+S, nos termos da informação técnica de 09 do corrente mês, anexa, para a qual se remete expressamente e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

8. O pedido formulado está enquadrado juridicamente, sendo no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), destinado a apoio não participado pelos serviços de saúde competentes, devidamente comprovado, para participação em aquisição de instrumentos de correção e compensação, nomeadamente lentes e/ou aros;

9. Ressuma do artigo 4.º do Regulamento Municipal Mondim + Solidário que é esta câmara municipal competente para a apreciação e deliberação dos apoios solicitados, mediante proposta do seu Presidente ou do Vereador com competência delegada para o efeito, e com base na informação técnica apresentada pelo serviço da ação social, *in casu* da Unidade de Ação Social e Saúde;

10. A despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível, conforme proposta de cabimento n.º 1387/2023, emitida pela DAF em 06 do corrente mês;

**Assim, atentos os considerandos de facto e de direito que antecedem, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:**

No âmbito do Regulamento Municipal Mondim + Solidário, aprovar a atribuição de um apoio económico, atinente à candidatura com o número de processo 169, no valor de € 75,00 (setenta e cinco euros), nos termos da Proposta. (...) ”

---

## VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

---

## CONCLUSÃO DOS ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

D  
A.G.

---

**INTERVENÇÃO DE MUNÍCIPE PRESENTE NA REUNIÃO E DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA** (conforme artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Mondim de Basto e artigo 49.º do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações vigentes).

---

O **Munícipe Torcato Jorge Mota Queirós de Moura** (doravante designado **abreviadamente por Munícipe**) solicitou os esclarecimentos e o **Sr. Presidente da Câmara** deu as respostas, que se passam a descrever:

O **Munícipe**, referiu: Qual o “timing” desde a entrada do carimbo de um projeto até à obtenção da licença final?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Cada processo tem as suas particularidades. Não consigo determinar um tempo específico e global para todos os projetos. Estamos em fase de conclusão do processo de digitalização dos serviços, algo que já foi implementado nos concelhos vizinhos, e que nos irá permitir, não só agilizar melhor os procedimentos de urbanismo mas também obter informações mais específicas sobre o estado de cada processo.

O **Munícipe**, referiu: O que está o Município a fazer, para atrair capital privado para o concelho de Mondim de Basto?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Temos estado em contacto com alguns investidores no concelho.

Na verdade, há uma preocupação constante de captação de investimento no concelho.

A-6.

O **Munícipe**, referiu: Para quando a construção da Zona Industrial nos Carvalhos?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Esta área de acolhimento empresarial, localizada nos Carvalhos, está inscrita na próxima revisão do PDM e, em consequência, será realizado o respetivo projeto.

O **Munícipe**, referiu: Qual o valor da expropriação dos terrenos e o valor da construção da circular externa à vila, prometida pelo PSD?

O **Sr. Presidente da Câmara**, referiu: Está a ser elaborado o projeto, pelo que não consigo concretizar.

-----

Nos termos do artigo 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; artigo 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo; artigo 17.º, n.º 4, do Regimento e da deliberação da Câmara, tomada na 1.ª Reunião Ordinária de 20 de outubro de 2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta os textos das deliberações tomadas.

-----

#### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

-----

Seguidamente, o Sr. Presidente Câmara Municipal declarou encerrada a reunião quando eram 10.17 horas.

-----

E eu, *Helena Carvalho*, Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.

-----

O Presidente da Câmara Municipal



**Bruno Miguel de Moura Ferreira**